

# TARIFA SOCIAL

A TARIFA SOCIAL é um desconto na fatura de eletricidade e/ou gás natural destinado aos clientes economicamente vulneráveis.

## Como é atribuída a Tarifa Social?

### Processo automático

A atribuição da Tarifa Social passou a ser um processo automático. A validação de elegibilidade para a Tarifa Social passou a ser efetuada de forma centralizada e automática pela DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia.

### Trimestralmente

Trimestralmente a DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia – envia informação atualizada sobre os clientes elegíveis para beneficiar da Tarifa Social.

## Não fui considerado/a elegível. O que fazer?

Se não foi considerado/a elegível no último processo automático e considera que tem direito ao benefício da Tarifa Social, pode solicitar junto da Segurança Social e/ou da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário/a, que deverá depois enviar para o seu fornecedor de eletricidade e/ou de gás.

## Condições de Acesso



### ELETRICIDADE

Potência contratada inferior ou igual a 6,9 kVA na sua residência permanente e ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- complemento solidário para idosos
- rendimento social de inserção
- subsídio social de desemprego
- abono de família
- pensão social por invalidez
- pensão social de velhice

### Não se enquadra em nenhuma destas prestações sociais?

Podem ainda ter acesso à Tarifa Social de eletricidade os clientes que obtenham um rendimento anual igual ou inferior ao rendimento anual máximo fixado na legislação. Para mais informações contacte o seu fornecedor de eletricidade.

N.º elementos do agregado familiar sem rendimentos	0	1	2	3	4	5
Rendimento anual máximo elegível	5 808€	8 712€	11 616€	14 520€	17 424€	20 328€

N.º elementos do agregado familiar sem rendimentos	6	7	8	9	>=10
Rendimento anual máximo elegível	23 232€	26 136€	29 040€	31 944€	34 848€

### GÁS

Escalão de consumo 1 ou 2 na sua residência permanente e ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- complemento solidário para idosos
- rendimento social de inserção
- subsídio social de desemprego
- 1.º escalão de abono de família
- pensão social por invalidez

\* Para saber qual a potência contratada de eletricidade e o escalão de gás natural consulte as suas faturas.

**Para mais informações sobre a Tarifa Social contacte o seu fornecedor. Consulte os contactos na sua fatura de electricidade e gás.**